



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636  
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

EDITAL DE ALTERAÇÃO  
ALTERA O EDITAL PROINTER N° 02/2025 - UFC MUNDO

Processo n° 23067.000814/2025-31

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Alteração do Edital de Inscrição PROINTER/UFC N° 02/2025, que trata da seleção interna para preenchimento das vagas remanescentes de Mobilidade Acadêmica Internacional 2025.2 com Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras com as quais a UFC tem convênio celebrado, conforme as disposições contidas na Resolução n° 11/CEPE, de 11 de Julho de 2023.

2. **DO OBJETO DA ALTERAÇÃO**

2.1. A presente alteração tem como objetivo estabelecer a realização de uma seleção interna entre os alunos que tiveram suas inscrições deferidas e que constam na lista de classificáveis do Edital UFC Mundo n° 02/2025, visando o preenchimento das vagas remanescentes do programa.

3. **DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar desta seleção interna exclusivamente os candidatos que:

- a) Tiveram suas inscrições **deferidas** no processo seletivo principal regido pelo Edital UFC Mundo n° 02/2025;
- b) Estão listados como **classificáveis** no referido edital;
- c) Atendem os requisitos de candidatura constantes no item 3 do Edital UFC Mundo 02/2025.

4. **DAS OPORTUNIDADES**

4.1. Cada aluno poderá selecionar **apenas 1 (uma) universidade** de destino para participar do processo seletivo de intercâmbio;

4.2. A escolha da universidade de destino é definitiva e não poderá ser alterada após a submissão da inscrição;

4.3. Recomenda-se que os alunos realizem uma pesquisa detalhada sobre as universidades de interesse antes de efetuarem a escolha, considerando critérios como oferta de cursos, idioma de ensino, custo de vida e condições de moradia;

4.4. **É responsabilidade do aluno pesquisador, na universidade de interesse, se a instituição oferece um curso similar ao seu na UFC;**

4.5. EMBORA OS ALUNOS ESTEJAM ISENTOS DAS TAXAS ACADÊMICAS RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DE CRÉDITOS, CADA UNIVERSIDADE PODE EXIGIR SEGURO SAÚDE OU OUTROS ENCARGOS ADICIONAIS;

4.6. As vagas remanescentes de intercâmbio em universidades estrangeiras estão detalhadas na Quadro 1:

OPORTUNIDADES DE INTERCÂMBIO
------------------------------

INSTITUIÇÃO	PAÍS	PROFICIÊNCIA	VAGAS/PERÍODO
Universidade do Porto <sup>2</sup>	Portugal	Não <sup>1</sup>	Biotecnologia (1 vaga/ano) Engenharia Ambiental (1 vaga/ano) Engenharia Civil (1 vaga/ano) Engenharia de Petróleo / Engenharia de Energias Renováveis / Engenharia de Minas (1 vaga/ano) Engenharia de Produção (2 vagas/ano) Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações (1 vaga/ano) Engenharia Mecânica (2 vagas/ano) Engenharia Química (2 vagas/ano)
Universidade de Granada	Espanha	Sim, B1 em Espanhol	4 vagas/ano
Universidade de Cádiz	Espanha	Não determinado <sup>3</sup>	2 vagas/semestre
Universidade de Rennes	França	Não determinado <sup>3</sup>	2 vagas/ano
Universidade de Rouen	França	Não determinado <sup>3</sup>	1 vaga/semestre
Universidade Toulouse 2 - Jean Jaurès	França	Sim, nível B1 em Inglês e Francês	2 vagas/ano
Universidade de Tecnologia de Troyes	França	Sim, nível B1 em Inglês e Francês	2 vagas/ano ou 4 vagas/semestre
Universidade Nacional da Colômbia	Colômbia	Não determinado <sup>3</sup>	4 vagas/ano
The College of New Jersey	Estados Unidos	TOEFL-iBT 90, TOEFL-ITP 550, ou IELTS 7.5	3 vagas/ano

Obs.<sup>1</sup> As universidades portuguesas podem exigir proficiência em língua estrangeira, considerando que algumas disciplinas podem ser ministradas nesse idioma;

Obs.<sup>2</sup> São aceitos apenas cursos na área de engenharia, conforme Anexo I;

Obs.<sup>3</sup> A universidade estrangeira, de acordo com sua conveniência e autonomia, pode exigir um nível específico de proficiência em língua estrangeira.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- a) O candidato deverá manifestar interesse na vaga remanescente por meio do formulário de inscrição <https://forms.gle/TUDQKejkMHN7T9k17>

b) A classificação será baseada na ordem de classificação já estabelecida no edital original;

c) Caso haja empate, serão aplicados os critérios de desempate previamente definidos no Edital UFC Mundo nº 02/2025;

d) O candidato que não confirmar sua participação no prazo estipulado pela PROINTER perderá automaticamente a vaga, sendo esta oferecida ao próximo candidato classificado.

## 6. DO CRONOGRAMA

I - Período de submissão das candidaturas: de 17 a 28 de março de 2025;

II - Período de avaliação e classificação das candidaturas: até 4 de abril de 2025;

III - Publicação do resultado final: Até 11 de abril de 2025

IV - Período de realização das mobilidades: a depender do calendário universitário da IES estrangeira.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será publicado no site da PROINTER ([www.prointer.ufc.br](http://www.prointer.ufc.br)).

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais.

JOSÉ DE PAULA BARROS NETO  
Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais